



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

RESOLUÇÃO nº 049, de 28 de novembro de 2006.

Altera o Art. 84 do Regimento Geral.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, considerando as necessidades da nova realidade institucional dos Programas *stricto sensu* Mestrado, e, considerando, ainda, decisão unânime do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNI/CONSEPE em 28 de novembro de 2006 (Ata nº 028),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 84 do Regimento Geral da Uniplac, com a introdução de um parágrafo quarto com a seguinte redação:

“§ 4º - As disciplinas integrantes da estrutura curricular dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIPLAC, cursadas na condição de aluno especial, poderão ser validadas na hipótese de matrícula regular nos Programas, com procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do referido Programa”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proceda-se as alterações necessárias e publique-se.

Lages, 28 de novembro de 2006.

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora